M5 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 53.942.302/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

Ficam os cotistas do **M5 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.942.302/0001-45 ("Fundo"), nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do seu Regulamento, convocados por sua Administradora, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.("Administradora"), para Assembleia Especial de Cotistas a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, às 15 horas ("Assembleia"), via videoconferência (*microsoft teams*), deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

ALTERNATIVA I – CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA CLASSE

O cotista manifesta-se pela **continuidade das atividades da classe**, nos termos do item 15.2, alínea "a", do Regulamento, mediante a adoção das medidas necessárias à manutenção das atividades regulares da Classe e ao saneamento do Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento dos índices de subordinação previstos no Regulamento.

Nesse caso, ficam aprovadas as seguintes medidas:

1. manutenção da suspensão dos procedimentos de aquisição de novas cotas de FIDCs e, se aplicável, de amortização extraordinária de Cotas, nos termos do item 15.2 do Regulamento, até o saneamento do Evento de Avaliação;

2. adoção das medidas necessárias ao restabelecimento dos índices de subordinação aos percentuais mínimos previstos no Regulamento, inclusive, conforme aplicável, mediante subscrição e integralização de novas Cotas Subordinadas e/ou adoção de outras medidas admitidas pelo Regulamento e pela regulamentação aplicável, sem que a presente deliberação implique, por si só, obrigação de aporte adicional pelos cotistas;

3. implementação das medidas destinadas ao saneamento do Evento de Avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da divulgação do resultado da presente consulta formal;

4. acompanhamento, pela Administradora e pela Gestora, observadas as respectivas atribuições, dos índices de subordinação da Classe durante o período de regularização, com a comunicação aos cotistas acerca do efetivo saneamento do Evento de Avaliação ou da ausência de sua regularização no prazo estabelecido; e

5. autorização à Administradora e à Gestora, observadas as respectivas competências, para praticarem todos os atos e adotarem as demais providências necessárias à implementação da presente deliberação, em conformidade com o Regulamento e a regulamentação aplicável.

ALTERNATIVA II – CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO DE AVALIAÇÃO COMO EVENTO DE LIQUIDAÇÃO

Caso não seja eleita a aprovação da continuidade da Classe, o cotista manifesta-se pela **conversão em evento de liquidação**, nos termos do item 15.2 do Regulamento.

Nessa hipótese, deverão ser observadas as regras do Capítulo XV do Regulamento e da Resolução CVM 175, cabendo à Administradora adotar as providências necessárias à liquidação da Classe e à Gestora apresentar aos cotistas, para deliberação, o respectivo Plano de Liquidação, nos termos da regulamentação vigente.

ESCLARECIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Conforme comunicado aos cotistas em oportunidades anteriores, foram identificados desenquadramentos dos índices de subordinação previstos no Regulamento da Classe. Em razão da permanência do referido desenquadramento e da ausência de regularização, foi divulgado, em 16 de setembro de 2026, Fato Relevante comunicando a caracterização de Evento de Avaliação, nos termos do Regulamento.

Nesse contexto, e em observância ao disposto no item 15.2 do Regulamento, a Administradora submete a presente convocação para que deliberem acerca do tratamento a ser conferido ao Evento de Avaliação e, consequentemente, sobre a continuidade ou liquidação da Classe.

Dessa forma, nos termos do artigo 108, da Parte Geral, da Resolução CVM nº 175/2022, a Administradora convoca a presente Assembleia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, os cotistas, deliberem a respeito dos temas indicados na ordem do dia.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada por meio da plataforma *Microsoft Teams*, cujos dados de conexão serão encaminhados para os cotistas no dia anterior a sua realização. Os cotistas que desejarem por meio de representantes ou procuradores deverão encaminhar à Administradora, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data assembleia, os seguintes documentos:

i. Documentos de identidade do cotistas ou de seu representante legal;

ii. Instrumento de mandato (procuração), se aplicável, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica qualificada;

iii. Documentos societários que comprovem os poderes de representação, caso o cotista seja pessoa jurídica;

iv. Dados do e-mail do referido representante ou procurador para envio dos dados de conexão.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.